

Concurso Cultural “INSPIRE IGUAÇU – O QUE INSPIRA O SEU RELACIONAMENTO?”

Regulamento

O Concurso Cultural “INSPIRE IGUAÇU – O QUE INSPIRA O SEU RELACIONAMENTO?”, desenvolvido pelo Instituto de Promoção Turística do Iguazu – *Iguassu Convention & Visitors Bureau*, tem como objetivo criar uma campanha promocional do Destino Iguassu, baseando-se em vivências e experiências de relacionamentos entre pessoas de 4 grupos requisitados abaixo especificados. A campanha visa incentivar pessoas que se encaixem nesses 4 grupos específicos a gravarem e postarem um vídeo respondendo a pergunta: **O que inspira o seu relacionamento?**

O Concurso Cultural será publicado na página de internet/website do Iguassu Convention & Visitors Bureau, através do endereço <http://www.iguassu.com.br/inspire-iguacu> e no Facebook através da Fan Page @visiteiguacu.

Este concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não está subordinado a qualquer modalidade de sorte, risco, compra do produto ou pagamento pelos concorrentes e é válido em todo território nacional, sendo dispensado de autorização, nos termos do artigo 30, do decreto 70.951/72.

A inscrição no Concurso Cultural deverá ser realizada através do preenchimento de um formulário, na página de internet/website <http://www.iguassu.com.br/inspireiguacu> e será confirmada no ato da publicação do vídeo na Fan Page @visiteiguacu, que se enquadre em um dos grupos requisitados, respondendo à pergunta: **O que inspira o seu relacionamento?**

Após envio do vídeo, uma equipe de avaliadores/comissão julgadora elencará um vencedor de cada grupo requisitado e esses, serão premiados com uma viagem para Foz do Iguazu com tudo pago.

O objetivo principal deste Concurso Cultural é a criação de uma campanha publicitária institucional do Destino Iguazu, onde haverá uma produção profissional dos premiados, captando imagens de turismo de experiência, vivências, emoções e sensações para expor ao público final, contemplando diversas ações de mídia voltadas ao mercado nacional/Brasil.

O Concurso Cultural pretende mostrar diferentes visões, formas de relacionamento, iniciativas e a experiência de visitar o Destino Iguazu, tendo como foco a realização de atividades na tríplice fronteira, definidas de acordo com o perfil do grupo requisitado que os participantes se enquadrarem.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Poderão participar do concurso todas as pessoas físicas que se enquadrem nos perfis dos grupos requisitados no artigo 5º, que residam em território nacional brasileiro, exceto na cidade de Foz do Iguazu/PR, bem como nunca tenham estado em Foz do Iguazu/PR anteriormente, preenchendo e obedecendo a todo o estabelecido neste Regulamento;

Parceiros:



Artigo 2º: Caso os participantes residam em outro país ou na cidade de Foz do Iguaçu/PR, bem como já tenham visitado ou residido em Foz do Iguaçu/PR, serão automaticamente desclassificados;

Artigo 3º: A inscrição e a publicação dos vídeos deverão ser realizadas por pessoa que faça parte de um dos grupos requisitados, maior de idade e civilmente capaz para praticar os atos e assumir as obrigações previstas no presente regulamento;

Artigo 4º: Não serão aceitas inscrições de participantes que possuam qualquer grau de parentesco com a equipe do Iguassu Convention & Visitors Bureau ou de algum membro da Comissão Julgadora;

DOS GRUPOS REQUISITADOS

Artigo 5º: Poderão participar do concurso todas as pessoas que se enquadrarem nos perfis dos grupos requisitados abaixo especificados, desde que cumpram com o estabelecido no Artigo 1º, bem como a todo o demais exposto neste regulamento;

- Grupo 01 - Casal de Idosos/melhor idade**
- Grupo 02 - Casal de jovens recém-casados**
- Grupo 03 - Grupo de amigos jovens (até 03 pessoas)**
- Grupo 04 - Família (pais com até 02 filhos)**

Parágrafo Primeiro: Serão considerados idosos, para fins deste concurso cultural, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso);

Parágrafo Segundo: Serão considerados como recém-casados, para fins deste concurso cultural, os casais que tenham realizado sua união a menos de 3 (três) anos completos.

Parágrafo Terceiro: Serão considerados jovens, para fins deste concurso cultural, as pessoas com idade entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos completos;

Parágrafo Quarto: Serão considerados filhos, para fins deste concurso cultural, todos aqueles que a legislação brasileira assim definir, sem restrições de idade;

Artigo 6º: Nos grupos requisitados, não haverá distinção de qualquer espécie, seja de etnia, cor, sexo, língua, religião, posição política ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição;

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º: A inscrição no Concurso será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição na página de internet/website <http://www.iguassu.com.br/inpire-iguacu> e será confirmada no ato da publicação do vídeo na Fan Page @visiteiguacu, por pessoas que se enquadrem em um dos grupos requisitados no artigo 5º, devendo todas as pessoas pertencentes ao grupo aparecerem no vídeo, respondendo à pergunta: **O que**

Parceiros:



inspira o seu relacionamento?;

Artigo 8º: Somente serão aceitos os vídeos postados no Facebook do participante no caso do preenchimento prévio da ficha de inscrição que está disponível no website;

Artigo 9º: A inscrição e publicação dos vídeos deverão ser feitas por pessoas que façam parte de um dos grupos requisitados, atendendo ao exigido no artigo 3º, no período compreendido entre a 0h do dia 23 de outubro de 2017 e às 23h59min do dia 30 de novembro de 2017 (horário oficial de Brasília);

Artigo 10º: Não será admitido que um mesmo usuário cadastre-se mais de uma vez nesta promoção, sendo permitido 1 (um) único cadastro por pessoa. Da mesma maneira, não poderá o participante inscrever-se em mais de 1 (um) dos grupos requisitados, devendo optar por um grupo previamente a sua inscrição.

Artigo 11º: Todos os candidatos declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si e sobre o seu grupo, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tais como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, uso de perfis falsos criados no Facebook ou em qualquer rede social, informações incorretas, incompletas, que visem burlar as regras de participação neste concurso cultural e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados;

DOS VÍDEOS POSTADOS

Artigo 12º: Cada participante/representante de um grupo requisitado poderá inscrever apenas 01 (um) vídeo, participante esse responsável pelo conteúdo publicado, isentando o Iguassu Convention & Visitors Bureau da responsabilidade pelo conteúdo dos vídeos postados/publicados;

Artigo 13º: Os vídeos publicados devem conter apenas imagens relacionadas ao tema do Concurso Cultural, bem como no vídeo devem aparecer todas as pessoas que fazem parte do grupo requisitado a que se enquadram;

Artigo 14º: Durante o vídeo, os participantes/candidatos que se enquadrem em um dos grupos requisitados deverão obrigatoriamente responder à pergunta: ***O que inspira seu relacionamento?;***

Artigo 15º: O vídeo postado deverá ter duração de no mínimo 30 segundos, e no máximo 1 minuto e 30 segundos;

Artigo 16º: A inscrição e publicação do vídeo no Facebook do participante, implica na autorização automática para sua eventual publicação e/ou divulgação e na autorização do uso de imagem dos participantes por um período de 10 anos, até o ano 2027, por parte do Instituto de Promoção Turística do Iguazu – Iguassu Convention & Visitors Bureau, nos termos no anexo I deste regulamento (Termo Eletrônico de Autorização de Uso de Imagem);

Parceiros:



DO CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
23/10/2017	Lançamento do Concurso Cultural na Fan Page @visiteiguassu
23/10 a 30/11/2017	Inscrições/postagens dos vídeos na Fan Page @visiteiguassu
30/11/2017	Encerramento do prazo das inscrições/postagens dos vídeos
01/12 a 10/12/2017	Seleção dos vídeos pela comissão julgadora
11/12/2017	Julgamento dos vídeos pela comissão julgadora
13/12/2017	Divulgação dos ganhadores por Grupo Requisitado na Fan Page @visiteiguacu
15/02 a 29/03/2018	Utilização do prêmio pelos vencedores / Realização da viagem à Foz do Iguaçu
30/03 a 30/04/2018	Finalização do material coletado nos vídeos pré-produzidos e produzidos durante a viagem realizada pelos premiados
01/05/2018	Início da veiculação do material produzido nos diversos tipos de mídias

DA PREMIAÇÃO

Artigo 17º: O prêmio será uma viagem à Foz do Iguaçu/PR para a realização de um roteiro pré-estabelecido pelo *Iguassu Convention & Visitors Bureau*, de acordo com o perfil de cada grupo requisitado;

Artigo 18º: O prêmio é intransferível, não poderá ser convertido em dinheiro e deverá ser utilizado dentro do período de 15/02 a 29/03 de 2018, em viagem única, com duração entre 04 e 05 dias, com definição acordada com o *Iguassu Convention & Visitors Bureau*. Após o referido prazo, decai o direito dos ganhadores em usufruírem dos prêmios.

Artigo 19º: O período da viagem deve ser tratado entre os vencedores e o *Iguassu Convention & Visitors Bureau*, não podendo a viagem ser realizada em períodos de feriados prolongados e finais de semana (sob consulta) deve ser obrigatoriamente realizado no período entre 15/02 e 29/03 de 2018;

Artigo 20º: O prêmio inclui:

I - Despesas de viagem para os vencedores participantes dos grupos requisitados (aéreo e/ou rodoviário);

II – Até 05 diárias de hospedagem em hotel que será definido pelo *Iguassu Convention & Visitors Bureau*, de acordo com o perfil do grupo premiado;

III - Alimentação para os premiados, incluindo café da manhã, almoço e jantar;

IV - Transporte interno para atendimento ao roteiro pré-estabelecido pelo *Iguassu Convention & Visitors Bureau*;

V - Vale compras no valor de U\$ 100,00 por pessoa (a ser definido pelo *Iguassu Convention & Visitors Bureau* o local da compra, de acordo com o perfil da categoria vencedora), não podendo o prêmio ser revertido em dinheiro, apenas em compras nos locais pré-definidos;

Artigo 21º: O prêmio-viagem não contempla eventuais despesas dos contemplados, tais

Parceiros:



como, mas não limitados a: a) consumo de bebidas alcoólicas; b) ligações telefônicas, locais, interurbanas ou internacionais; c) acesso à internet; d) consumo de produtos do frigobar; e) uso de serviços oferecidos pelo hotel, tais como, lavanderia, spa, restaurante, entre outros; f) relacionados ao excesso de bagagem no transporte aéreo e terrestre; g) “early check in” e “late check out”; e h) todos aqueles itens que não estejam expressamente incluídos na descrição do prêmio indicado neste regulamento;

SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 22º: A seleção dos vídeos e a premiação serão realizadas por uma Comissão Especial composta por sete (07) membros, dentre eles, colaboradores e assessores do *Iguassu Convention & Visitors Bureau*, sendo:

NOME	CARGO
1 – Basileu Tavares	Diretor Executivo do Iguassu CVB
2 – Elaine Tenerello	Gerente de Visitors do Iguassu CVB
3 – Adriane Bordin	Social Media do Iguassu CVB
4 – Filipe Lafuente	Assistente de Marketing do Iguassu CVB
5 – Alexandre Campos	Consultor de Marketing do Iguassu CVB
6 – Rafael Bechlin	Produtor e Fotógrafo
7 – Mauro Nakada	Fotógrafo e Youtuber

Artigo 23º: A seleção dos vídeos pela comissão julgadora será realizada no período de 01/12 a 10/12/2017;

Artigo 24º: O julgamento dos vídeos pela comissão julgadora será realizado no dia 11/12/2017;

Artigo 25º: Os membros da Comissão Julgadora escolherão 01 (um) vídeo por Grupo Requisitado;

DO RESULTADO

Artigo 26º: O resultado final deste concurso cultural será divulgado por e-mail aos vencedores, publicado na página de internet oficial <http://www.iguassu.com.br/inspire-iguacu> e no Facebook/Fan Page @visiteiguacu, no dia 13 de dezembro de 2017 por Grupo Requisitado, através da publicação dos vídeos vencedores por Grupo Requisitado, conforme especificado neste regulamento;

DAS RESPONSABILIDADES DOS PREMIADOS/VENCEDORES

Artigo 27º: O Concurso Cultural é de âmbito nacional, somente válido para participantes residentes em território nacional, exceto em Foz do Iguaçu/PR. Caso os participantes residam em outro país ou na cidade de Foz do Iguaçu/PR, serão automaticamente desclassificados;

Artigo 28º: Os prazos para inscrição/participação e realização da viagem à Foz do

Parceiros:



Iguaçu devem ser cumpridos, não sendo autorizada a mudança de datas e horários após a emissão da viagem, sendo que, no caso de desistência ou solicitação de alteração por parte dos vencedores/premiados, os mesmos deverão custear as despesas de cancelamento e/ou não comparecimento na data, não ficando o *Iguassu Convention & Visitors Bureau* responsável por quaisquer e eventuais alterações que não conste no cronograma regulamentar;

Artigo 29º: A obtenção e a apresentação dos documentos necessários à fruição do prêmio, incluindo, mas não se limitando, a documentos de identificação pessoal (RG e CPF) e a assinatura dos termos de uso de imagem e direitos conexos será de exclusiva responsabilidade de cada integrante do grupo requisitado quando maiores de 18 (dezoito anos), ou de seus representantes legais quando menores e/ou incapazes.

Artigo 30º: Em caso de ausência / falta de apresentação dos documentos acima mencionados, todos os integrantes do grupo requisitado serão automaticamente desclassificados.

Artigo 31º: Os participantes deste concurso autorizam automaticamente, no ato da inscrição no concurso/ envio do vídeo, o *Iguassu Convention & Visitors Bureau*, para todos os fins de direito, o uso de suas imagens e/ou voz, com ou sem citação de seus nomes, fornecidos em decorrência da participação neste concurso, sendo concedida a título gratuito em caráter geral e irrevogável, abrangendo o uso das imagens e/ou voz em todo território nacional, em especial diante da internet, mediante sua apresentação total ou parcial, assegurados todos os direitos de plena utilização das imagens e/ou voz, atreladas ou não a qualquer depoimento ou testemunho, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de início deste concurso, por qualquer meio físico, eletrônico ou virtual, podendo ser impressas, distribuídas ou veiculadas na mídia que o *Iguassu Convention & Visitors Bureau* julgarem conveniente, sem qualquer limite de edições, exemplares e de exposições, especialmente revista, jornal, televisão, website, blogs, redes sociais, DVD, folheto, flyer, banner e similares.

Artigo 32º: Os vencedores/premiados, no ato da inscrição, aceitam se submeter a produção preparatória de imagem, envolvendo maquiagem, figurino, entre outras, para utilização durante a realização da produção da Campanha;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33º: Não poderão participar do concurso:

- Pessoas que não se enquadrem nos perfis dos grupos requisitados;
- Pessoas que não residam em território nacional brasileiro;
- Pessoas que sejam residentes na cidade de Foz do Iguaçu/PR;
- Pessoas que já tenham visitado Foz do Iguaçu/PR anteriormente;
- Pessoas que já tenham residido em Foz do Iguaçu/PR anteriormente;
- Pessoas que possuam parentesco, em até 4º (quarto) grau, com a equipe do *Iguassu Convention & Visitors Bureau* ou algum membro da Comissão Julgadora;
- Pessoas que descumpram qualquer uma das regras estabelecidas neste regulamento;

Parceiros:



Artigo 34º: A premiação atribuída não será suscetível de recursos ou impugnações;

Artigo 35º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento;

Artigo 36º: Serão desclassificados os trabalhos que: (a) não atendam as regras deste regulamento; (b) contenham divergência entre as informações passadas pelos candidatos no ato do preenchimento do cadastro e aquelas verificadas nos documentos; (b) inscrições realizadas por menores de 18 (dezoito) anos; (c) suspeita de fraude.

Parágrafo único: Por fraude, entender-se-á o uso de documentos e/ou informações falsas ou errôneas, entre outras ações praticadas pelos consumidores com o intuito de burlar as regras de participação nesta promoção, que prejudiquem os objetivos almejados pelas Empresas Promotoras e a participação idônea de outros consumidores.

Artigo 37º: O *Iguassu Convention & Visitors Bureau* não será responsável pelas dificuldades técnicas ou outras, uso e acesso ao site/ Fan Page da promoção que decorram de culpa exclusiva do candidato, que possam implicar ou prejudicar a participação do interessado na promoção, tais como, mas não limitadas, às ocorrências de perda da conexão à internet, falha na comunicação e transmissão de dados, dentre outras falhas de hardware, software, equipamentos eletroeletrônicos ou outras dificuldades que possam impedir e/ou temporariamente dificultar o acesso ao site e/ou a participação do concurso. Ademais, o *Iguassu Convention & Visitors Bureau* não será responsável pelas ocorrências relacionadas à culpa exclusiva de terceiros, tais como, mas não limitadas, ao acesso sem autorização ao cadastro dos participantes, crimes contra a privacidade, bons costumes, divulgação de material ofensivo, espionagem, estelionato, sabotagem na informática, fraudes eletrônicas e virtuais, ação de hackers e vírus.

Artigo 38º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Artigo 39º: O *Iguassu Convention & Visitors Bureau*, é o único responsável por este Concurso Cultural, isentando o Facebook de qualquer obrigação.

Artigo 40º: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná para dirimir as questões que eventualmente se originem deste regulamento.

Parceiros:

